

Considerando a necessidade de implementar um modelo de gestão de pessoas para assegurar a aquisição e o desenvolvimento das competências individuais essenciais ao cumprimento da missão institucional do Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

Considerando os termos do Contrato-TSE nº 43/2005, de prestação de serviços, celebrado entre o TSE e as Faculdades Católicas, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RIO),

Nº 523/2005 – RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria do TSE o Projeto TSECompetente, que tem por objeto a implementação de modelo de gestão de pessoas para assegurar a aquisição e o desenvolvimento das competências individuais necessárias ao cumprimento da missão institucional.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pelos consultores da Fundação Padre Leonel Franca (PUC/RIO) serão realizadas em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 3º Os titulares das unidades organizacionais do TSE deverão participar de reunião inicial com os consultores, com vista a estabelecer as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Deverão ser designados, pelos titulares das unidades, servidores para auxiliar nos trabalhos descritos no Contrato-TSE nº 43/2005, de acordo com a demanda.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 7.677/2005,

Nº 526/2005 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora SÔNIA FERNANDES COSTA, analista judiciário, área de apoio especializado, especialidade Análise de Sistemas, matrícula nº 30900774, para o quinto padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 10.10.2005, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.96, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27.6.2002.